

Nova Trento, 16 de abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS – 2024

1. Introdução

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e coordenação técnica, para as competições realizadas por esta secretaria dentro do município de Nova Trento.

2. Motivação para Contratação

O Município de Nova Trento vem elaborando um calendário esportivo anual, com a promoção da prática esportiva em seus eventos a nível amador para acesso da população.

Para tanto, é necessário garantir a lisura durante as disputas primando pela isonomia competitiva entre os participantes, garantir a segurança de competidores e espectadores, bem como apurar das infrações regulamentares desportivas quando ocorrentes.

Dentro deste contexto, a Secretaria de Esportes organiza e faz a gestão das competições, porém, não possui equipe própria para promover a arbitragem, segurança e/ou auditoria dos mesmos, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, oferecendo qualidade aos desportistas e torcedores que acompanham os mesmos.

A terceirização de serviços de arbitragem desportiva pela administração pública pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam otimizar a gestão e promover uma maior eficiência nas atividades relacionadas ao esporte. Algumas das principais razões para essa necessidade incluem:

2.1 Especialização e Qualificação

A terceirização permite que a administração pública contrate profissionais especializados em arbitragem desportiva, que possuem o conhecimento técnico e a experiência necessária para conduzir julgamentos de maneira imparcial e eficaz. Essa especialização contribui para a qualidade e a legitimidade das decisões arbitrais.

2.2 Redução de Conflitos de Interesse

Ao terceirizar os serviços de arbitragem, a administração pública pode mitigar conflitos de interesse que poderiam surgir ao designar árbitros internos, garantindo assim uma maior imparcialidade e transparência nos processos de resolução de disputas esportivas.

2.3 Agilidade e Eficiência

A contratação de serviços de arbitragem terceirizados pode resultar em processos mais ágeis e eficientes, uma vez que os árbitros profissionais estão dedicados exclusivamente a essa função, evitando possíveis atrasos decorrentes de outras responsabilidades dos funcionários públicos.

2.4 Redução de Custos e Recursos

Terceirizar serviços de arbitragem pode representar uma alternativa mais econômica para a administração pública, uma vez que elimina a necessidade de manter uma equipe interna de árbitros e os custos associados à sua formação e remuneração.

2.5 Neutralidade e Credibilidade

A terceirização da arbitragem desportiva pode fortalecer a percepção de neutralidade e credibilidade dos processos de resolução de disputas, uma vez que os árbitros externos são percebidos como independentes e imparciais, contribuindo para a legitimidade das decisões.

Em suma, a terceirização dos serviços de arbitragem desportiva pela administração pública pode proporcionar uma série de benefícios, incluindo a especialização, a imparcialidade,

a eficiência e a credibilidade dos processos de resolução de disputas, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente no âmbito esportivo.

Para isso, resta necessário que seja contratada empresa do ramo com esta finalidade.

3. Planejamento e previsão orçamentária

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nova Trento, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

Outrossim, os valores de contratação, estimados nos valores médios de contratação de outras municipalidades, embasam os preços e valores globais, e são constantes da Pesquisa de Preço apensada neste processo.

4. Requisitos para Contratação

O critério fundamental de análise habilitatória é, por força de lei, o menor preço ofertado, sem prejuízo dos seguintes critérios:

4.1 Capacidade Técnica

A empresa interessada deverá:

- a) Apresentar comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de arbitragem, onde serão avaliadas a reputação e a credibilidade da empresa no mercado. A empresa deve possuir estrutura e capacidade técnica para atender à demanda do município de Nova Trento/SC, considerando-se a qualidade dos serviços prestados para as competições a serem realizadas pela Secretaria de Esportes de Nova Trento.
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter realizado serviço da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado informando sempre que possível quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do serviço.
- c) **Apresentar:**

- Relação de 15 Árbitros que prestarão os serviços sendo os mesmos filiados à Federação Catarinense de Futsal e/ou Confederação Brasileira de Futsal;

- Da relação deverá constar no mínimo 10 Árbitros da FCFS e 05 Árbitros da CBFS;

- Relação de, ao menos 05 profissionais de segurança; e

- Relação de, ao menos 05 profissionais de auditoria;

- Declaração, individual, de todos os profissionais relacionados acima, com a qualificação básica do profissional e firma reconhecida, declarando da cessão voluntária de seus dados em prol da parceria para a eventual prestação de serviços de sua especialidade, através da empresa, também qualificada ao documento, para os eventos desportivos municipais.

A exigência acima visa evitar a manipulação indevida de dados de profissionais prestadores de serviço, federados e/ou sindicalizados, por qualquer empresa, sobretudo, a adjudicada nas preliminares contratuais, além de oferecer um prospecto confiável do portfólio de profissionais a serem empregados nos préstimos de serviço ao Município de Nova Trento.

4.2 Cumprimento de Normas Legais

A empresa deve atender a todas as normas legais e regulamentações relacionadas à prestação dos serviços, incluindo licenças, autorizações e certificações necessárias, bem como atender a todos os comandos e solicitações da CONTRATANTE quanto a execução de fato do contrato pós-adjudicação.

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

O contrato superveniente para registro de preço, bem como a execução do contrato em si, estarão sob a gestão e fiscalização desta Secretaria, como a seguir:

Gestor do Contrato: Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

Fiscal do Contrato: Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Agente de Contratação e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Agente de Contratação e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

5. Especificações e Quantidades

Item	Quantidade (Jogos)	Especificação
1	100	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gândulas e 02 maqueiros.
2	250	Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de

		quadra.
3	100	Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário e 02 gandulas.
4	100	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Rafa Vollo, sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de linha.
5	200	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre, sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de linha
6	600	Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros), sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de mesa.
7	100	Equipe de arbitragem para jogos de voleibol, sendo: 02 árbitros, 04 juízes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.
8	80	Jogos de futevôlei, sendo: 02

		árbitros e 01 mesário.
9	180	Equipe de segurança pessoal, sendo: 03 agentes para jogos de futebol, futsal e society.
10	20	Equipe de auditores para junta disciplinar, sendo: 03 auditores para competições municipais.

6- Preços unitários referenciais

ARBITRAGEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAIS
Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gandulas e 02 maqueiros.	100	R\$1.391,11*	R\$139.111,33
Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de quadra.	250	R\$739,22*	R\$184.805,00
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	100	R\$530,55*	R\$53.055,66
Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre com 01 árbitro e 01 fiscal de linha.	200	R\$199,60*	R\$39.920,00
Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros), sendo:	600	R\$161,33*	R\$96.798,00

01 árbitro e 01 fiscal de mesa.			
Equipe de arbitragem para jogos de voleibol, sendo: 02 árbitros, 04 juízes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.	100	R\$353,34*	R\$35.334,00
Jogos de futevôlei, sendo: 02 árbitros e 01 mesário.	80	R\$284,67*	R\$22.773,60
TOTAL PARCIAL PREVISTO			R\$571.797,59
SEGURANÇA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAIS
Equipe de segurança pessoal sendo, 03 agentes para jogos de futebol, futsal e society.	180 agentes (cobertura de 60 jogos)	R\$267,93* (por agente)	R\$48.227,40
TOTAL PARCIAL PREVISTO			R\$48.227,40
AUDITORIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAIS
Equipe de auditores para junta disciplinar, sendo: 03 auditores para competições municipais.	20 (AUDIÊNCIAS)	R\$1.292,27*	R\$25.845,40
TOTAL PARCIAL PREVISTO			R\$25.845,40
<u>TOTAL GERAL PREVISTO</u>			R\$645.870,39**

Nova Trento, 16 de abril de 2024.

EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – MAT. 9493

Técnico Administrativo